



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 212

De 18 de dezembro de 1997.

Dá nova redação à Tabelas III e IV anexas à Lei nº 794, de 31 de dezembro de 1966, Código Tributário do Município de Ourinhos.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de dezembro de 1997 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º As Tabelas III e IV, anexas à Lei nº 794, de 31 de dezembro de 1966, Código Tributário do Município de Ourinhos, passam a vigorar nos termos dos anexos da presente Lei Complementar.

Anexo I: Tabela III

Anexo II: Tabela IV

Artigo 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário especialmente as Leis nºs. 1.046, de 23 de junho de 1969, 1.126, de 20 de abril de 1970, 1.616, de 1º de junho de 1976, 1.751, de 24 de junho de 1977, 1.887, de 27 de outubro de 1978 e Lei Complementar nº 13/93, de 14 de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de dezembro de 1997.

ENG. TOSHIO MISATO

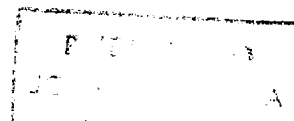
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MÁRIO RODRIGUES MATEUS

Secretário Municipal de Administração

plc/97/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 212

TABELA III

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA

Parâmetro: Unidade Fiscal de Referência - UFIR

I - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

- 100% (cem por cento), por ano ou fração, da Taxa de Licença e de Fiscalização, para localização, instalação e funcionamento prevista para a atividade.

II - TAXA DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE COMÉRCIO AMBULANTE:

- a) Com uso de veículo com propulsão mecânica, por ano.....60 Ufir
b) Com, ou sem, uso de veículo sem propulsão mecânica, por ano.....10 Ufir

III - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARTICULARES:

a) Concessão de licença para edificar:

I - RESIDENCIAL:

1. Construção de residências isoladas, conjuntos multi-residências agrupados horizontalmente e aumento de área construída, por unidade habitacional:

Até 60 metros quadrados.....30 Ufir
acima de 60 metros quadrados, por m².....1 Ufir

2. Construção de conjuntos residenciais agrupados verticalmente e aumento de área construída, por metro quadrado.....1 Ufir

Nota: Para efeito de fixação de preço, será considerada a área das unidades habitacionais mais a área comum.

II - NÃO RESIDENCIAL:

Construções não residenciais e aumento de área até 100 metros quadrados.....50 Ufir
Excedente a 100 metros quadrados, por m².....1,2 Ufir

b) Demolição por prédio.....30 Ufir

IV - TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES:

Parcelamento do solo urbano:

a) Loteamento para fins urbanos e chácaras e recreio (aprovação e/ou alteração de projetos) por metro quadrado.....0,05 Ufir

b) Desmembramento:

1. Aprovação ou alteração de projeto, por m².....0,10 Ufir



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. Aprovação ou alteração - por lote.....30 Ufir
- c) Desdobro de lotes:
- Desdobramento e unificação de lotes, por metro quadrado de área desdobrada ou unificada.....0,20 Ufir

V - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE:

- a) Anúncios - Localizados nos estabelecimentos e relacionados com atividades neles exercidas:
1. Iluminados, não iluminados, próprios ou de terceiros, ou próprios e de terceiros, externos ou visíveis do exterior, independente da quantidade de anúncios em cada estabelecimento, por ano.....25 Ufir
 2. Luminosos, próprios ou de terceiros, ou próprios e de terceiros, externos visíveis do exterior, independente da quantidade de anúncio em cada estabelecimento, por ano.....20 Ufir
 3. Placas indicativas de profissão, artes ou ofício; dísticos, emblemas e escudos colocados na parte externa dos edifícios, por unidade e por ano10 Ufir
- b) Anúncios - Não localizados nos estabelecimentos:
1. Luminosos
- | | | |
|----------|----------------------------------|---------|
| Até | 10 m ² , por ano..... | 40 Ufir |
| Acima de | 10 m ² , por ano..... | 60 Ufir |
2. Iluminados e não iluminados:
- | | | |
|----------|----------------------------------|---------|
| Até | 10 m ² , por ano..... | 50 Ufir |
| Acima de | 10 m ² , por ano..... | 75 Ufir |
- c) Anúncios em quadros próprios para afixação de cartazes murais ("out dor") não localizados nos estabelecimentos:
- | | | |
|----------|----------------------------------|----------|
| Até | 10 m ² , por ano..... | 90 Ufir |
| Acima de | 10 m ² , por ano..... | 120 Ufir |
- d) Anúncios acoplados a relógios e/ou termômetros, por ano.....40 Ufir
- e) Outros tipos de publicidade por quaisquer meios não enquadráveis nos itens anteriores, por ano.....150 Ufir
- f) Anúncios por meio de alto-falante, por dia.....10 Ufir
- Incluem-se:
1. Os existentes nos estabelecimentos mas que não tenham relação com as atividades neles desenvolvidas;
 2. O anunciadas em áreas comuns ou condominiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 212

TABELA IV

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Especificação	Alíquota em Ufir
TAXA DE EXPEDIENTE	
a) Alvarás.....	15
b) Atestados.....	10
c) Certidões:	
1. Negativa, positiva, de confrontação, valor venal e outras espécies referentes a imóveis, por imóvel ou espécie.....	10
2. Outras espécies, item ou assunto.....	10
3. Busca, por ano, além da taxa fixa.....	1
d) Baixa de qualquer natureza.....	10
e) Concessões - ato do Prefeito concedendo:	
1. Favores em virtude da Lei Municipal.....	15
2. Permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade.....	15
f) Contrato com o Município, sobre o valor do contrato: 1% (um por cento).....	-
g) Petições ou requerimentos iniciais ou recursais.....	3
h) Prorrogação de prazo de contrato com o Município, sobre o valor da prorrogação: 2% (dois por cento).....	-
i) Título:	
1. De perpetuidade de sepulturas.....	6
2. Outros.....	6
j) Transferências:	
1. De contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo.....	6
2. De local, de firma ou de razão social ou ramo de negócio.....	10
3. De ponto de taxi ou de permissão de serviço de taxi.....	100
4. De privilégio de qualquer natureza.....	100
l) Termo e registro de qualquer natureza.....	15
m) Segunda via de avisos-recibos e outros papéis de qualquer natureza.....	6
n) Listagem computadorizadas - 6 Ufir + 0,01 Ufir por página.....	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



o) Habite-se ou ato de vistoria, por prédio..... 15

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

I - Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias e semoventes:

a) Apreensão:

- de bens móveis ou semoventes, inclusive mercadorias, por unidade ou quilo..... 10
- de veículos motorizados, por unidade..... 70

b) Armazenagem, por dia ou fração, no depósito municipal:

- 1. De veículo, por unidade..... 7
- 2. De animais de qualquer espécie, por unidade..... 3
- 3. De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo..... 1

Nota:

Além das taxas acima se cobrarão as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito municipal de veículos, animais de qualquer espécie, mercadorias e objetos.

II - Alinhamento em geral, por metro linear..... 2

III - Taxa de Cemitério:

a) Inumação e sepultura rasa ou carneiro:

- 1. De adulto, por 5 anos..... 10
- 2. De infante, por 3 anos..... 5

b) Prorrogação de prazo, de sepultura rasa ou carneiro..... 10

c) Perpetuidade:

- 1. De sepultura rasa, por metro quadrado..... 30
- 2. De carneiro, por metro quadrado..... 30
- 3. Jazigo (carneiro duplo, gemiado), por metro quadrado..... 30

d) Exumações:

- 1. Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição..... 10
- 2. Após vencido o prazo regulamentar de decomposição..... 7

e) Diversos:

- 1. Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova inumação..... 6
- 2. Entrada e retirada de ossada no Cemitério..... 6